

O BCB e o STF

Em comum entre essas instituições tão importantes, além de uma presença excessiva, e incomum, no noticiário, há um tema novo: a colegialidade.

Isso significa, no BCB, que a diretoria funciona como uma única voz. Você não perde a sua personalidade, mas precisa trabalhar num coral, obedecendo uma divisão de atribuições.

Tenho juízo para não me meter a falar da colegialidade e das individualidades no STF. Todavia, meu amigo Joaquim Falcão que sabe tudo do assunto, e é imortal, tem uma fala que resume o assunto: “são onze supremos”.

Não é assim no BCB.

Pergunto se o leitor lembra do nome de algum dirigente de agência reguladora, diretor da ANATEL, ANVISA ou CVM, ou mesmo um dirigente do BCB que não seja RCN. Em contraste, é bem possível que o leitor saiba escalar os 11 do supremo, do goleiro ao ponta esquerda.

O PR deliberadamente ignora a colegialidade quando ralha com RCN. Não teria o mesmo efeito plástico atacar uma instituição, ainda mais o Guardião da Moeda. Quem não lembra do papelão histórico de Costa e Silva nesse tema, conforme relatado pelo avô de RCN¹?

Líderes populistas (à direita e à esquerda) detestam colegiados técnicos independentes, e geralmente os atacam pela imprensa, o que é de péssimo gosto, mas tem pouca consequência. Muito pior é capturar o colegiado, através da formação de “bancadas”, ou seja, pela indicação de seus “favoritos”.

Felizmente, todavia, no BCB, jamais tivemos uma “bancada vermelha”, nem mesmo quando o PT foi governo. Historicamente, as decisões são sempre por consenso. Os votos divergentes, como os advérbios e as vírgulas nas atas do COPOM, são sempre muito bem ensaiados. As divergências não são como as do STF.

É bem antiga, na verdade, essa conversa sobre uma “bancada desenvolvimentista” dentro do BCB. Na verdade, foi este o debate que paralisou o estabelecimento de um banco central no Brasil durante 20 anos depois de 1945, quando o país assumiu essa obrigação ao ratificar o Tratado de Bretton Woods.

¹ No clássico “Lanterna na Popa”, cap. 12.

A solução de compromisso para esse impasse em 1965 (pela Lei 4.595) foi a criação de um conselho por cima do BCB, o CMN, cuja composição variou muito ao longo do tempo, onde estariam representados os “contrapontos”. Mas o resultado foi o pior possível: o CMN foi o *locus* da captura da autoridade monetária e talvez a principal turbina da hiperinflação².

Não há nada pior para uma democracia que uma agência reguladora capturada ou imobilizada em batalha para não se deixar capturar.

Esta lição precisa ser lembrada quando se cogita salpicar a diretoria do BCB com “contrapontos”.

² Há um bom livro, com essa longa história em 847 páginas, chama-se “A moeda e a lei”.